



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº , 2021.

02
R

Institui a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de saúde.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo deve manter permanente divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de saúde, gratuitamente distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 1º A listagem deve ser permanentemente atualizada, de modo que indique com a necessária precisão quais os medicamentos disponíveis e quais os que estão em falta.

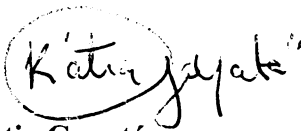
§ 2º Na listagem dos medicamentos em falta deve ser informada a previsão do tempo de sua disponibilidade.

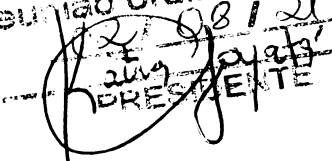
Art. 2º A divulgação deve ser feita mediante a fixação da listagem em local de fácil acesso, visualização e leitura, pelos usuários do SUS em todas as unidades de saúde do Município.

Art. 3º A listagem também deve ser divulgada no *site* oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 29 de julho de 2021


Kátia Goyatá
Vereadora

Proceda-se a Leitura na
reunião ordinária do dia
27/08/21

PRESIDENTE

19:39 30/07/2021 003110 CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS